

PROCESSO Nº: 51/2026.

TERMO DE REFERÊNCIA 11/2026.

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa seguradora especializada para a prestação de serviços de seguro patrimonial, abrangendo o imóvel e seu conteúdo (bens móveis, equipamentos e instalações), com cobertura contra incêndio, queda de raio, explosão e demais riscos adicionais definidos neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Seguro do imóvel + conteúdo	R\$ (anual)

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. A contratação tem por finalidade proteger o patrimônio público contra danos, perdas e sinistros, garantindo a continuidade das atividades institucionais e a preservação dos bens públicos.

2.2. A ausência de cobertura securitária pode gerar prejuízos significativos ao erário, especialmente em casos de incêndio, eventos climáticos ou acidentes estruturais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1. A contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade e proteção do patrimônio público.

4. OBJETO DA COBERTURA.

4.1. A apólice deverá contemplar, no mínimo:

4.1 Imóvel

- Estrutura física (paredes, cobertura, instalações fixas)
- Instalações elétricas e hidráulicas
- Vidros e fachadas (quando aplicável)

4.2 Conteúdo (bens móveis)

- Móveis e mobiliário
- Equipamentos eletrônicos e de informática
- Equipamentos administrativos
- Outros bens patrimoniais do órgão

5. COBERTURAS MINIMAS OBRIGATÓRIAS.

5.1. A seguradora deverá oferecer cobertura para:

5.2. Incêndio, queda de raio e explosão

5.3. Vendaval, granizo e danos elétricos

5.4. Roubo e furto qualificado (se aplicável)

5.5. Impacto de veículos

5.6. Desastres naturais (quando disponível no mercado)

6. FRANQUIAS.

6.1. As franquias deverão ser informadas claramente na proposta, por tipo de cobertura, sendo vedada a alteração unilateral durante a vigência contratual.

7. VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme previsão legal.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

8.1. A contratação será realizada por valor global, definido em apólice única.

9. PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado em parcela única ou conforme condições da apólice, após emissão do documento de seguro.

10. OBRIGAÇÕES DA SEGURADORA.

- 10.1. Emitir apólice conforme especificações do TR
- 10.2. Garantir cobertura durante toda a vigência
- 10.3. Realizar indenizações em caso de sinistro
- 10.4. Prestar suporte técnico em ocorrências

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 11.1. Informar corretamente os bens segurados
- 11.2. Comunicar sinistros imediatamente
- 11.3. Manter os bens em condições adequadas de uso

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A execução será acompanhada por servidor designado, responsável por:
- 12.2. Conferência da apólice
- 12.3. Acompanhamento de sinistros
- 12.4. Comunicação com a seguradora

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A seguradora deverá garantir plena cobertura dos riscos previstos, sendo vedada a redução de garantias durante a vigência contratual.

Palmas – TO, 30 de abril de 2026.

Natália Alves B. P. dos Santos
Responsável pelo Termo de Referência.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:
AURORA MORAES DOS SANTOS SILVA
Presidente do CRESS-TO.